



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 610, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

*Abre Crédito suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, as comemorações da semana do Município, eis o significado histórico que esta data representa, pois é o marco do início da organização e do desenvolvimento do Município, que veio a ser de grande importância para a comunidade, já que trouxe grandes melhorias na qualidade de vida da população em geral;

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário na conta de serviços de terceiros, a fim de que se possa registrar a aplicação dos recursos gastos nas comemorações da semana do Município de forma correta e transparente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

elml
Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
20/04/09 a 05/05/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2006 – Comemorações e Homenagens;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 8.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 8.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde para Todos;
Atividade: 1021 – Aquisição de Veículo para a Secretaria da Saúde;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor R\$ 8.000,00.

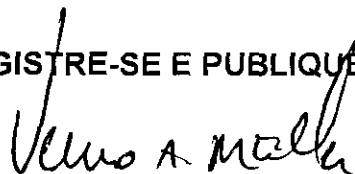
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



VERNO ALDAIR MULLER
Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
20/04/09 a 05/05/09